



Relatório Síntese

Plano de Gestão de Riscos
de Corrupção e Infrações Conexas

grupo AdP
2014

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2014Código **PGRIC 2014**

Versão 001

Data **19-3-2015****Índice**

1.	SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES.....	3
2.	DOCUMENTOS ASSOCIADOS.....	3
3.	ENQUADRAMENTO.....	3
4.	INTRODUÇÃO.....	4
5.	METODOLOGIA.....	4
6.	CONCLUSÕES.....	5
	ANEXO I	6

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2014

I. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

Siglas e acrónimos	Definição
AdP SGPS	Águas de Portugal, SGPS, S.A.
CE	Comissão Executiva
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	Decreto-Lei
grupo AdP	grupo Águas de Portugal
PGRIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Código de Conduta e Ética – Águas de Portugal

3. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, as empresas integradas no universo do grupo Águas de Portugal (grupo AdP), procederam à elaboração dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PGRIC).

A recomendação supracitada, reforçada pelo previsto do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, prevê a obrigatoriedade de cada empresa elaborar um relatório anual sobre o cumprimento do plano, tendo este como objetivo, aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à sua atividade normal, acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro:

“a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;”

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2014

O referido relatório deve ser publicitado no sítio de Internet da empresa e da Unidade Técnica, em conformidade com o definido no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 de 3 de outubro.

4. INTRODUÇÃO

Os Conselhos de Administração das empresas do grupo AdP aprovaram os respetivos PGRIC, e a sua aplicação.

Com o objetivo de monitorizar a sua execução, cada empresa procedeu individualmente à respetiva avaliação, através do questionário sobre o cumprimento do PGRIC, relativo ao período **1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**.

O presente relatório síntese, aprovado pela **CE da AdP SGPS em 24 de março de 2015**, sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução dos PGRIC das empresas do grupo AdP, e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º I do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e do não cumprimento do Código de Conduta e Ética do grupo AdP, pelas empresas que integram o grupo AdP.

5. METODOLOGIA

A metodologia utilizada contemplou um conjunto de atividades de monitorização e controlo no decorrer do ano em análise.

O questionário de avaliação do PGRIC teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética na empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;
- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos).

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2014

6. CONCLUSÕES

As conclusões apresentadas decorrem da sistematização das situações identificadas pelas empresas que se incluem no universo do grupo AdP, ao longo do ano de 2014, e apresentadas nos relatórios individuais por estas elaborados e publicados nos respetivos sítios de internet.

As empresas que evidenciam maior solidez na operacionalização dos processos e na gestão dos riscos, resultante da sua maturidade e antiguidade, funcionam como modelos a observar pelas empresas mais recentes.

No decurso de 2014 não foram identificadas quaisquer situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção.

Os procedimentos efetuados nas empresas do Grupo ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (empreitadas e aquisição de bens e serviços) incluem mecanismos que visam, para além do cumprimento das obrigações legais existentes, prevenir e mitigar conflitos de interesses, sendo este tema uma preocupação constante de todas as administrações.

No que concerne ao acompanhamento e gestão de conflitos de interesses, destacamos ainda o facto de, todas as empresas do Grupo estarem abrangidos pelo código de conduta e ética do grupo AdP, que visa sensibilizar os colaboradores e entidades externas para os princípios nele constante. No decurso de 2014, foram implementadas em todas as empresas do Grupo as declarações de inexistência de conflitos de interesses, subscritas pelos colaboradores e administradores envolvidos nas áreas, identificadas como mais sensíveis a esta questão.

Resultante da análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e aderência dos planos à atividade das empresas do grupo AdP, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, consideramos que os planos de prevenção de corrupção e infrações conexas foram globalmente cumpridos por todas as empresas.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2014

ANEXO I

Lista das empresas integradas no universo do grupo AdP

